



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 102/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS COM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 42/2007, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA: **1. ACEITAR E APROVAR** O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO APRESENTADO PELO COORDENADOR EM FORMA DE RELATÓRIO FINAL DE ACOMPANHAMENTO DO OBJETO APROVADO PELA CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PELO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CCJE; **2. APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **3. REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO FCAA; **4. DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DE R\$ 588.134,43 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), APONTADO NO ITEM 11 DO DESPACHO DO DCC, DEVIDAMENTE CORRIGIDO (FL. 10016); **5. DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** DA CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO NA DEVOLUÇÃO DO SALDO NO VALOR DE R\$ 102.949,99 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DE 23/4/2013 A 25/6/2013, NO VALOR DE R\$ 9.834,35 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E SUA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, CONFORME DEMONSTRADO NO ITEM 8 DA ANÁLISE; (FL. 9213); **6. DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES DO VALOR TOTAL DE R\$ 6,64 (SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), COM A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REFERENTE A TARIFAS BANCÁRIAS, CONFORME O ITEM 17 DA ANÁLISE DO DCC (FL. 9193-VERSO); **7. DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES DO VALOR TOTAL DE R\$ 17,73 (DEZESSETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), COM A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REFERENTE A JUROS E MULTAS, CONFORME O ITEM 16 DO RESUMO DA ANÁLISE DO DCC (FL. 9194); **8. DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** DO VALOR DE R\$ 277.205,87 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS EFETUADOS NA CONTA DO PROJETO (ITEM 10 – DESPACHO DO DCC/DCC/PROAD), E DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES RELATIVOS AO ITEM 11 DO DESPACHO DO DCPC/DCC/PROAD, VALORES COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FL. 10016); **9. DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** DO VALOR DE R\$ 9.394,26 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AOS ITENS DO ATIVO PERMANENTE COM AUSÊNCIA DE TERMO DE DOAÇÃO E RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRADA NO DESPACHO DO DCC/PROAD (FL. 10023); **10. DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES DO VALOR TOTAL DE R\$ 1.551.207,80 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, POR AUSÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DE SALDOS E AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO DCC; **11. APLICAR** À FCAA A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 327.801,21 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), COM CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, LETRAS "B.1" ATÉ "B.3" DO CONTRATO, RELATIVA A ATRASOS NAS ENTREGAS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, INADEQUAÇÕES/IRREGULARIDADES, ATRASO NA DEVOLUÇÃO DOS SALDOS À UFES, AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E DE UNIFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA E AUSÊNCIA DA APRESENTAÇÃO TOTAL E UNIFORME QUE COMPROVE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL- FINANCEIRA PELO DCC; **12. REMETER** OS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS; **13. REMETER** OS AUTOS À DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PARA NOTIFICAÇÃO À DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **14. AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **008166/2006-99**.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE